



ESCOTEIROS
DO BRASIL



Institucional

Iniciativas de Proteção Infância Juvenil nos Escoteiros do Brasil



© **União dos Escoteiros do Brasil**
Iniciativas de Proteção Infantojuvenil
Abril 2022

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil
Rua Coronel Dulcídio. 2107
Bairro Água Verde
Curitiba (PR) - Brasil
CEP 80250-100
Tel.: (41) 3353-4732
Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br

A reprodução é autorizada às Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais que integram a União dos Escoteiros do Brasil, desde que concedido o crédito pela fonte.

Iniciativas de Proteção Infantojuvenil

dos Escoteiros do Brasil

Institucional

Recomendações gerais para implementação de Iniciativas
de Proteção Infantojuvenil nos Escoteiros do Brasil

1ª Edição - Abril de 2022

Realização

André Luiz Botrel Ferreira
Arlindo Soares de Carvalho Júnior
Chang Yen-Li Chain
Cleide Pires de Jesus
Daniela Marini Iwamoto
Emílio Hideyuki Moriguchi
Jéssica Scherer
Jonathan Govier
Kazue Tânia Nishi
Lídia Ikuta
Marcelo Gregori
Marco Aurelio Romeu Fernandes
Marcos Clayton Fernandes Pessoa
Marcos Ramacciato
Maria Julia de Souza Rocha de Macedo
Marise de Souza
Melissa Wilm
Oscar Palmquist
Patricia Otachi
Pedro Sferelli
Priscila Oriani de Carvalho
Rafael Rocha de Macedo
Uéber Pimenta e Silva Visentin
Vitor Augusto Gay

Diagramação

Caio Angarten

"O melhor meio para alcançar a felicidade
é contribuir para a felicidade dos outros."

Baden Powell e Gilwell

1. Apresentação

O Movimento Escoteiro é um movimento educativo, de caráter voluntário, para crianças, adolescentes e jovens, sem distinção de gênero, origem, raça ou credo. Oferecemos oportunidades para que desenvolvam suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas, espirituais e seu caráter, por meio de uma série de atividades que estimulam para que sejam cidadãos responsáveis e úteis em suas comunidades.

Os Escoteiros do Brasil reforçam seu compromisso em manter um entorno seguro, onde crianças, adolescentes e jovens possam se desenvolver. Este deve ser um compromisso compartilhado por todos aqueles que fazem parte de nossa instituição, sejam eles escotistas, dirigentes, os pais e os próprios jovens. Essa responsabilidade não se limita somente à realização de atividades, ou a participação nos eventos escoteiros, ela se aplica a qualquer entorno nos quais crianças, adolescentes e jovens possam estar expostos a situações potencialmente prejudiciais, em todos os momentos.

Todos os níveis da União dos Escoteiros do Brasil devem estar comprometidos e trabalhar em conjunto para proporcionar um ambiente adequado e seguro, nos quais os jovens possam realizar suas atividades e se desenvolverem de forma plena.

Esse documento tem por finalidade apresentar um conjunto de recomendações, de modo que nossa instituição possa aperfeiçoar as iniciativas existentes e implementar novas ações, de modo que possamos nos fortalecer e atuar determinantemente como instituição que busca de forma permanente a proteção da infância e da juventude em nosso país.

2. Contexto geral

2.1. Proteção de Crianças, Adolescentes e Jovens - Compromisso de todos

O art. 227 de nossa Constituição Federal estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Por sua vez, a lei 8069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, tem por princípio justamente construir um sistema que alcance a proteção integral à criança e ao adolescente.

O referido diploma estabelece, de um lado, que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (art. 4º).

Amplia esta orientação quando, no parágrafo único deste mesmo artigo 4º, estabelece que essa garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à infância e à juventude.

E, de outro lado, ainda determina que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º da Lei 8069/1990).

A Convenção sobre os Direitos da Criança, que foi adotada pela Assembleia Geral da ONU,

em 20 de novembro de 1989, estabelece uma série de compromissos a serem assumidos por seus Estados-membros com o objetivo de criar, igualmente, uma proteção ampla aos direitos e interesses das crianças.

Como movimento de jovens que é, o Escotismo tem como destinatário de seu programa educativo justamente este público: crianças e adolescentes. Por tal motivo, e mesmo que inexistisse qualquer orientação normativa para tal, deve ter cuidado especial acerca do tema.

Proteger significa garantir que crianças e adolescentes tenham seus direitos plenamente respeitados.

“De 2011 ao primeiro semestre de 2019, foram registradas mais de 200 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, via ‘Disque 100’. Considerando o fato de que pesquisas afirmam que apenas 10% dos casos são notificados às autoridades, somos impactados com a impressionante cifra de mais de 2 milhões de casos neste período em nosso país”.

Segundo fontes do Ministério da Saúde, estima-se que em 2018 ocorreram no Brasil cerca de 32 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Isso significa uma média de 3 (três) casos a cada hora e quase o dobro dos casos registrados no ano de 2011. Além de demais violações, tais como, outras formas de violência, restrição de acessos a serviços básicos e outros.

É possível justificar que este elevado número possa decorrer não só do efetivo aumento dos casos de abuso e demais violações, mas também da construção de uma rede que facilite a busca pela proteção e, portanto, a percepção desses casos. O investimento em campanhas de educação, a abertura de canais de denúncia, a formação de profissionais para identificação das situações de abuso e violações são fatores que podem ter permitido que aflorassem esses números.

2.2. Organização Mundial do Movimento Escoteiro e *Safe From Harm*

Há mais de um século o Movimento Escoteiro em todo mundo reforça sua responsabilidade social e comunitária, na garantia e proteção de direitos, principalmente garantindo às crianças, adolescentes e jovens espaço seguro de desenvolvimento. Para isso o *Safe From Harm* (ver definição abaixo) propõe a construção de diretrizes e orientações para que tenhamos amplo alinhamento e entendimento para a construção de espaços que priorizem a segurança integral principalmente de crianças, adolescentes e jovens.

Safe from Harm (A Salvo do Perigo): No contexto do Movimento Escoteiro, manter as crianças e adolescentes a salvo de todo o perigo engloba todas as áreas de trabalho e inclui uma gama completa de estratégias, sistemas e procedimentos que busquem promover o bem-estar, desenvolvimento e segurança de crianças, adolescentes e jovens como uma prioridade em todas as atividades.

Os pilares que compõem a estratégia são baseados nos princípios de *Safe From Harm* construídos pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (WOSM): Universalidade; Empoderamento de Jovens; Desenvolvimento Holístico; Integração Transversal; Planejamento Estratégico; Sistema Preventivo; Participação Positiva; Transparência; Conformidade com a Lei; Colaboração e Trocas de Conhecimento e Constante Atualização.

Derivada dos pilares base, nasce no ano de 2017 a Política Mundial de *Safe From Harm* e essa serve

como base orientadora ao nascimento de documentos e orientações nacionais, evidenciando a importância do tema e preocupação Global com a pauta.

2.3. Escoteiros do Brasil e Proteção Infantojuvenil

Os Escoteiros do Brasil trazem importantes reflexões e orientações sobre os cuidados e proteção de crianças, adolescentes e jovens ao longo de sua história, e vem caminhando em suas estratégias e diretrizes para seguir avançando e buscando protagonismo no que diz respeito ao desenvolvimento educativo saudável de jovens.

São diversos os instrumentos que abordam o tema e colaboram na formação e direcionamento dos nossos adultos, destacando o Programa de Proteção Infantojuvenil [<https://bit.ly/ProgInfantoJuvenil>], que reúne diversos materiais de orientação e informações com temas correlatos a Proteção de Crianças e Adolescentes para pais e escotistas; Prevenção ao Bullying e Uso de Drogas; além de disponibilização de material didático e sugestões de atividades que facilitam abordagem dos temas.

Todos os voluntários que integram os Escoteiros do Brasil, bem como os jovens maiores de 18 anos de idade, têm como obrigatoriedade a realização do Curso de Proteção Infantojuvenil para efetivação de seu registro institucional. O espaço propõe orientações a partir de exemplos práticos sobre como garantir um espaço seguro e orienta posturas e condutas para atuação e participação no Movimento Escoteiro.

Destaque também para documentos e Políticas Institucionais, que trazem em sua composição atendimento a diretrizes prioritárias pela WOSM. São eles:

- Política Nacional de Adultos [<https://bit.ly/PoliticaNacionalDeAdultos>];
- Política Nacional de Programa Educativo [<https://bit.ly/PoliticaNacionalProgramaEducativo>];
- Política Nacional de Envolvimento Juvenil [<https://bit.ly/PoliticaNacionalEnvolvJuvenil>];
- Código de Conduta [<https://bit.ly/CodigoCondutaEscoteiros>] e
- Princípios Organização e Regras (P.O.R) [<https://bit.ly/POR-Escoteiros>].

Na atualização de sua principal obra normativa interna em 2013, o P.O.R. (Princípios, Organização e Regras), os Escoteiros do Brasil destacaram sua preocupação em construir um espaço seguro para nossas crianças e adolescentes, fortalecendo e renovando seu compromisso nesta direção.

A Regra 141 do P.O.R., por exemplo, apresenta a série de orientações que apoiam o trabalho dos adultos junto às crianças e adolescentes, reconhece a imprescindível presença da família, estimulando sua presença nas atividades das Unidades Escoteiras Locais, e a reconhece como principal parceira na implementação de nossas atividades educativas.

Além disso, orienta expressamente as famílias, os dirigentes, escotistas e os jovens que, caso observem conduta inadequada ou divergente dos princípios da organização e que possam levar a algum dano da integridade física ou emocional das crianças e dos jovens escoteiros, denunciem o ocorrido aos órgãos competentes, como preconizado pelo Estatuto da Criança e Adolescente.

Todos os documentos supracitados trazem de forma direta os elementos que compõem e demonstram a necessidade de atenção ao tema por parte de toda a comunidade que constitui a estrutura dos Escoteiros do Brasil. Indo para além dos nossos muros, como instituição de educação, levando o compromisso com o jovem em espaços de participação social, responsabilidade e engajamento comunitário, incentivados também pelo nosso Projeto Educativo.

Além desses instrumentos que já são prática rotineira dos Escoteiros do Brasil, estamos atualizando o nosso Programa de Proteção Infantojuvenil para aprimorá-lo e adequá-lo às orientações instituídas pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro, incluindo boas práticas para organização de eventos escoteiros e realização de atividades.

Esta atualização abarca a criação da Política Nacional de Proteção Infantojuvenil, que servirá para orientar o Programa de Safe from Harm, o qual abrangerá mais aspectos além daqueles contemplados pelo nosso atual Programa de Proteção Infantojuvenil. Indica também que a política nacional a ser criada deve ser objeto de inserção, para conhecimento e aplicação, uniforme e qualificada em todos os espaços institucionais e de formação, devendo estar contemplada dentro do programa educativo, na capacitação dos adultos voluntários, na realização de eventos e na estrutura organizacional.

Conclui estabelecendo que a proteção é uma responsabilidade de todo e qualquer adulto voluntário, e é fundamental que todos estejam preparados não apenas para evitar, mas também reconhecer e agir de forma apropriada, firme e imediata diante de situações de abusos e maus-tratos.

Reforçamos, então, que a preocupação com a existência de um ambiente seguro para o desenvolvimento de atividades pelas crianças e adolescentes já é algo consolidado nos Escoteiros do Brasil.



3. Recomendações gerais

Quando falamos em proteção e garantia integral de direitos não podemos perder de vista premissas orientadoras, que direcionam e colocam luz ao principal objetivo dos Escoteiros do Brasil, sendo elas:

Transparência: *Uma das definições para a palavra transparência é dada como a “particularidade do que não possui duplo sentido; que se apresenta com clareza; limpidez”. Assim, esta orientação permeia todo o processo de construção e aplicação do que institucionalmente esperamos ao falar de proteção da criança e do adolescente e construção de espaços seguros.*

Dignidade da pessoa humana: *O respeito à dignidade da pessoa é igual princípio norteador. Tomando-se os destinatários destas orientações, como sujeito de direito e protagonista deste cenário, o respeito à individualidade, à intimidade, à preservação de sua imagem e à sua integridade física e psicológica haverá de permear toda a construção das ações previstas.*

Capilaridade e Compromisso Institucional: *Orientações concebidas de modo a estarem presentes em todos os espaços da prática do Escotismo brasileiro, do nível local ao nacional, a fim de que sejam compreendidas como relevantes, permanentes, prioritárias e universais. Devem ser percebidas em todos os espaços como algo permanente na instituição, independentemente do momento histórico ou das mudanças de gestões, devendo estar vinculadas aos normativos associativos, como o P.O.R. (Princípio, Organização e Regras), e diretamente relacionadas à política de integridade (compliance).*

Prevenção: *Postura institucional permanente na direção de adotar todas as providências necessárias para a construção de um ambiente seguro. Toda iniciativa deve dar-se no sentido de identificar riscos no desenvolvimento das atividades escoteiras e processos relacionados, e afastá-las preventivamente.*

Apoio: *É preocupação dos Escoteiros do Brasil, e deverá ser sua permanente postura, oferecer apoio aos eventuais ofendidos em sua integridade física ou psicológica por situações decorrentes de atividades conduzidas pela instituição.*

Publicidade: *A fim de que efetivamente se construa uma cultura sólida de proteção infantojuvenil, bem como a construção de espaços seguros, comprometendo-se com sua ampla, intensa e permanente divulgação por todos os canais institucionais.*

Sob perspectivas de consolidação de instrumentos e materiais que colaborem com a evolução do debate e preparação de toda a comunidade dos Escoteira do Brasil, destacam-se algumas possibilidades de direcionamento de trabalhos para avanços da Política Nacional de “Safe From Harm”. É importante destacar que o conhecimento e fortalecimento da cultura de proteção depende do envolvimento de todas as partes que compõem a estrutura, estabelecendo redes de proteção nas quais todos os atores envolvidos (instituição, adultos voluntários, jovens, responsáveis e comunidade) estejam conscientes e comprometidos de seu papel.

Para o desenvolvimento de materiais educativos, considerando a diferenciação de necessidades por público alvo, em se tratando de adultos, sugere-se:

- Elaboração de cartilhas;
- Presença de unidades didáticas referentes à Proteção da Criança e do Adolescentes nos diversos níveis de formação de adultos;
- Exigência de capacitação formal como requisito para aceitar um adulto como associado;
- Renovação periódica de Curso de Proteção Infantojuvenil;
- Exigência de Curso de Proteção como requisito para participação em eventos regionais e nacionais;
- Autorização de acesso à vida pregressa do adulto voluntário;
- Previsão de núcleo nas Unidades Escoteiras Locais responsáveis pelo acompanhamento do tema;
- Adequação do regime disciplinar institucional;
- Oficinas periódicas em congressos e encontros sobre a Proteção da Criança e do Adolescente;
- Regramento acerca do serviço profissional escoteiro;
- Atenção a situações de ocorrência de interface com terceiros (adultos de fora do Movimento Escoteiro);
- Entre outros, a serem desenvolvidos, analisados e implementados.

No que diz respeito aos pais e responsáveis:

- Estabelecimento de diretrizes que definam que o ambiente seguro pressupõe uma atuação compartilhada e permanente com os pais/responsáveis e a instituição (em seus diversos níveis);
- Elaboração de cartilhas; estímulo à presença do grupo familiar nas atividades e na vida da Unidade Escoteira;
- Canais de denúncia e estrutura de apoio.

Para as Crianças e Adolescentes, propõe-se a elaboração de:

- Cartilhas;

- Proteção frente aos riscos oriundos da internet;
- Construção de canais de denúncias;
- Campanhas de esclarecimento acerca do tema;
- Inserção no conteúdo do programa educativo;
- Consolidação de uma estrutura de apoio e ver na criança e no adolescente os sujeitos desta política, atentos a sua implementação e conscientes de seus direitos.

Considerando o foco na realização de eventos escoteiros, recomenda-se o desenvolvimento das seguintes iniciativas:

- Gestão de risco em eventos;
- Capacitação específica de adultos para participação em grandes eventos escoteiros (seja para acompanhar crianças e adolescentes, seja na aplicação do programa e, ainda, na atuação como apoio geral);
- Estabelecimento de parâmetros rígidos para que adultos participem de grandes eventos escoteiros, a fim de que estejam psicológica e tecnicamente aptos a acompanhar crianças e jovens;
- Revisão e consolidação de regras de segurança para o desenvolvimento de atividades escoteiras em todos os níveis da instituição;
- Estabelecimento de parâmetros e capacitação específica para que adultos voluntários atuem como segurança em eventos escoteiros;
- Construção de um rígido termo de referência a ser utilizado para a contratação de empresas ou pessoas físicas para trabalhar em eventos escoteiros, com foco na proteção infantojuvenil.



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

© **União dos Escoteiros do Brasil**

Iniciativas de Proteção Infantojuvenil

Abril 2022

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil

Rua Coronel Dulcídio, 2107

Bairro Água Verde

Curitiba (PR) - Brasil

CEP 80250-100

Tel.: (41) 3353-4732

Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br